

**PORTARIA DIR Nº 50/2019**

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 19/2018;
- **Considerando** requerimento 1593 do acadêmico Silvio Muller, do Curso de Administração;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

<b>DISCIPLINA:</b> Marketing de Serviços e Empreendedorismo (80h)	
<b>DOCENTE:</b> Profª. Ms. Denise Felber Chaves	
<b>DATAS/HORÁRIO/LOCAL</b>	
25 e 27 de setembro, 2,4,9,10,16,18,23 e 25 de outubro	Estudos Dirigidos: 24,28 de setembro e 1,5,8,15,19,22,26,29 de outubro

**Art. 2º** - 50% do componente curricular será executado na forma de estudos dirigidos.

**Art. 3º** - O valor individual a ser calculado para cada aluno matriculado deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular, observado o disposto na PORTARIA DIR 12/2013.

**Art. 4º** - Fica REVOGADA a PORTARIA DIR Nº 43/2019, de 03 de setembro de 2019.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 19 de setembro de 2019.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEM.A